



Sessões realizadas em 2022

III. Sessões celebradas em 2022

A. Introdução

A Corte realiza reuniões colegiadas durante determinados Períodos de Sessões durante o ano. A partir do ano de 2022 a Corte adotou como política de trabalho a modalidade híbrida. Dessa forma o Tribunal terá Sessões virtuais e presenciais. Essas reuniões colegiadas presenciais são celebradas tanto em sua sede em San José, Costa Rica, como fora dela. Durante cada Período de Sessões a Corte realiza diversas atividades, tais como:

- Celebra audiências sobre Casos Contenciosos, Supervisão de cumprimento de Sentenças ou Medidas Provisórias.
- Delibera Casos Contenciosos.
- Profere Sentenças sobre Casos Contenciosos.
- Emite resoluções de Supervisão de cumprimento de Sentenças.
- Emite resoluções sobre Medidas Provisórias.
- Supervisiona o cumprimento de Sentenças e a implementação de Medidas Provisórias.
- Considera vários trâmites nos assuntos pendentes no Tribunal e questões administrativas.
- Realiza diligências probatórias.

B. Resumo das Sessões

A Corte celebrou nove Períodos Ordinários de Sessões, um dos quais teve lugar nas cidades de Montevideo, Maldonado e Colonia, no Uruguai; e outro na cidade de Brasília, Brasil. Ademais, a Corte celebrou três Períodos Extraordinários de Sessões com a composição anterior da Corte, já que três casos e um Parecer Consultivo já haviam celebrado audiências.²⁷ As Sessões foram realizadas através de uma modalidade híbrida, mesclando presencialidade e virtualidade. Em 2022 a Corte teve sessões por um total de 25 semanas, 16 das quais foram virtuais e 9 presenciais.

A seguir, apresentamos o resumo dessas Sessões:

²⁷ De acordo com o artigo 17 do Regulamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos, os Juízes cujo mandato tenha vencido continuarão conhecendo dos casos dos quais já tiverem tomado conhecimento e se encontrem em fase de Sentença.

Cronograma de Períodos de Sessões do ano 2022





146° Período Ordinário de Sessões

Entre 31 de janeiro e 15 de fevereiro de 2022 a Corte celebrou, em modalidade híbrida, o seu 146° Período de Sessões. Entre 31 de janeiro e 5 de fevereiro de 2022 a Corte teve Sessões em formato virtual, ao passo que entre 6 e 15 de fevereiro de 2022 a Corte realizou Sessões presenciais.

Durante o Período foram proferidas duas Sentenças²⁸ com a anterior composição da Corte,²⁹ a qual continuou conhecendo sobre um caso cuja Sentença continuou a ser deliberada no 148° Período Ordinário de Sessões.³⁰

Além disso, celebrou seis audiências públicas de Casos Contenciosos,³¹ quatro das quais foram presenciais, e duas virtuais.

Igualmente, a Corte conheceu diversos assuntos relacionados com medidas de Supervisão de cumprimento de Sentença, Medidas Provisórias e questões administrativas.

a. Inauguração do Ano Judiciário Interamericano 2022

Em 7 de fevereiro, durante esse Período de Sessões, foi celebrada a tomada de posse simbólica da nova Mesa Diretora da Corte Interamericana, conformada pelo Presidente, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, e o Vice-Presidente, Juiz Humberto Antonio Sierra Porto, de nacionalidades uruguaia e colombiana, respectivamente.

Por sua vez, foi realizada a Juramentação em seus cargos das novas Juízas Nancy Hernández López, Verónica Gómez e Patricia Pérez Goldberg e do novo Juiz Rodrigo Mudrovitsch.

Também participaram na cerimônia o Juiz Ferrer Mac-Gregor Poisot, a Ex-Presidenta da Corte Interamericana Elizabeth Odio Benito, o Ex-Vice-Presidente Patricio Pazmiño Freire e o Ex-juiz Eugenio Raúl Zaffaroni.

28 Caso Federación Nacional de Trabajadores Marítimos e Portuários (FEMAPOR) Vs. Peru e Caso Pavez Pavez Vs. Chile.

29 Os Juízes que concluem o seu mandato continuam participando no estudo dos casos que conheceram antes da conclusão do seu período como Juízes e que se encontram em fase de Sentença.

30 Caso Integrantes e Militantes da União Patriótica Vs. Colômbia.

31 Caso da Comunidade Indígena Maya Q'eqchi' Agua Caliente Vs. Guatemala; Caso Flores Bedregal e outras Vs. Bolívia; Caso Benites Cabrera e outros Vs. Peru; Caso Casierra Quiñonez e outros Vs. Equador; Caso Moya Chacón e outro Vs. Costa Rica; Caso Movila Galarcio e outros Vs. Colômbia.



Entre 16 de março e 7 de abril de 2022 a Corte celebrou o seu 147º Período Ordinário de Sessões. Nessa ocasião, trabalhou de forma virtual entre 20 de março e 7 de abril de 2022 e presencialmente entre 16 e 19 de março de 2022.

Durante esse Período foram emitidas 13 resoluções de Supervisão de cumprimento de Sentença.³² Ademais, o Tribunal conheceu diversos assuntos sobre a Supervisão de cumprimento de Sentença e Medidas Provisórias.

Foram celebradas oito audiências públicas virtuais de Casos Contenciosos,³³ uma diligência virtual de recepção de prova,³⁴ uma audiência presencial de Supervisão de Medidas Provisórias,³⁵ duas audiências privadas virtuais de supervisão de cumprimento de Sentenças,³⁶ uma audiência pública virtual para receber mais informação sobre uma solicitação de Medidas Provisórias³⁷ e foram discutidos vários assuntos administrativos.

Durante esse Período de Sessões foi realizada uma visita à província de Darién, no Panamá, e uma audiência privada na Cidade do Panamá, realizadas respectivamente nos dias 17 e 18 de março. Uma delegação Corte IDH³⁸ e de sua Secretaria participou dessa visita, que foi realizada com o objetivo de obter informação para supervisionar a implementação das Medidas Provisórias ordenadas no Caso Vélez Loor, para avaliar o pedido do Panamá a respeito do seu levantamento.

A delegação da Corte realizou vários trajetos pelas regiões relevantes e visitou as estações de recepção migratórias. Durante a visita, a delegação da Corte realizou as perguntas que considerou necessárias e entrevistou pessoas em situação de trânsito de distintas nacionalidades. Igualmente, em 18 de março foi celebrada uma audiência privada com o objetivo de que o Estado, as representantes dos beneficiários, a Comissão e a Defensoria do Povo do Panamá pudessem complementar e referir-se à informação recebida durante a visita realizada no dia anterior.

-
- 32 Resoluções nos casos: Caso Ximenes Lopes Vs. Brasil; Caso Poblete Vilches e outros Vs. Chile; Caso Carvajal Carvajal e outros Vs. Colômbia; Caso Martínez Esquivia Vs. Colômbia; Caso dos Massacres de Ituango Vs. Colômbia; Caso Flor Freire Vs. Equador; Caso Rochac Hernández e outros Vs. El Salvador; Caso Cuscul Pivaral e outros Vs. Guatemala; Caso Mulheres Vítimas de Tortura Sexual em Atenco Vs. México; Caso Azul Rojas Marín e outra Vs. Peru; Caso Casa Nina Vs. Peru; Caso Moya Solís Vs. Peru e Resolução Conjunta para os Casos Tarazona Arrieta e outros, Canales Huapaya e outros, Wong Ho Wing, Zegarra Marín, e Lagos del Campo Vs. Peru.
- 33 Caso Cortez Espinoza Vs. Equador; Caso Sales Pimenta Vs. Brasil; Caso Guevara Díaz Vs. Costa Rica; Caso Hendrix Vs. Guatemala; Caso Angulo Lozada Vs. Bolívia; Caso Mina Cuero Vs. Equador; Caso Habbal e outros Vs. Argentina; e Caso Comunidade Garífuna San Juan e seus membros Vs. Honduras.
- 34 Caso Leguizamón Zaván e outros Vs. Paraguai.
- 35 Caso Vélez Loor Vs. Panamá.
- 36 Caso da Comunidade Indígena Yakye Axa Vs. Paraguai e Caso Defensor de Direitos Humanos e outros Vs. Guatemala.
- 37 Casos Barrios Altos Vs. Peru e La Cantuta Vs. Peru.
- 38 A delegação esteve composta pelo Presidente do Tribunal, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, o Vice-Presidente, Juiz Humberto Antonio Sierra Porto e a Juíza Nancy Hernández López. Além disso, integraram a delegação da Corte o Secretário Pablo Saavedra Alessandri, a Secretária Adjunta Romina I. Sijniensky e Bruno Rodríguez Reveggino, Assessor da Presidência.



63º Período Extraordinário de Sessões

Entre 27 e 29 de abril de 2022 a Corte celebrou o seu 63º Período Extraordinário de Sessões de maneira virtual. Durante esse Período Extraordinário o Tribunal trabalhou com a antiga composição da Corte para continuar o conhecimento e deliberar sobre o Pedido de Parecer Consultivo sobre Enfoques diferenciados em matéria de pessoas privadas da liberdade.³⁹ A deliberação do Pedido de Parecer Consultivo continuou durante o 64º Período Extraordinário de Sessões.



148º Período Ordinário de Sessões

Entre 9 e 25 de maio de 2022 a Corte celebrou o seu 148º Período Ordinário de Sessões em formato híbrido. Trabalhou de forma presencial entre 9 e 14 de maio de 2022, e de forma virtual entre 15 e 25 de maio de 2022.

Durante esse Período a Corte proferiu duas Sentenças,⁴⁰ e emitiu seis resoluções sobre casos⁴¹ em Supervisão de cumprimento. Foram realizadas três audiências públicas de Casos Contenciosos,⁴² duas diligências em casos sob estudo da Corte,⁴³ duas audiências privadas de Supervisão de cumprimento de Sentença,⁴⁴ e uma audiência privada virtual de Medidas Provisórias e Supervisão de cumprimento.⁴⁵

Igualmente, em 9 de maio a Ministra de Relações Exteriores do Chile, Antonia Urrejola, se reuniu com o Plenário da Corte, com o fim de dialogar sobre os desafios em matéria de direitos humanos da região.

Em 10 de maio de 2022 a Corte Interamericana de Direitos Humanos assinou um convênio de Cooperação com o Colégio Nacional de Advogados e Advogadas do Panamá.

Em 11 de maio de 2022 a Corte recebeu a uma delegação de Juízes e Juízas do Tribunal Superior do Trabalho do Brasil e assinou um convênio de Cooperação Institucional com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho.

39 A composição da Corte para esse Período Extraordinário de Sessões foi a seguinte: Juíza Elizabeth Odio Benito, Presidenta (Costa Rica); Juiz Patricio Pazmiño Freire, Vice-Presidente (Equador), Juiz Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia), Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot, (México), Juiz Eugenio Raúl Zaffaroni (Argentina); e Juiz Ricardo C. Pérez Manrique (Uruguai). O Juiz Eduardo Vio Grossi (Chile) não pode participar por razões de força maior.

40 Caso Casierra Quiñonez e outros Vs. Equador e Caso Moya Chacón e outro Vs. Costa Rica.

41 Caso Jenkins Vs. Argentina; Caso Omeara Carrascal e outros Vs. Colômbia; Caso do Massacre de La Rochela Vs. Colômbia; Caso Martínez Coronado Vs. Guatemala; Caso Pacheco León e outros Vs. Honduras e Caso V.R.P., V.P.C. e outros Vs. Nicarágua.

42 Caso Nissen Pessolani Vs. Paraguai; Caso Deras García e outros Vs. Honduras; Caso Membros da Corporação Coletivo de Advogados José Alvear Restrepo (CAJAR) Vs. Colômbia.

43 Diligência privada no Caso da Comunidade Indígena Maya Q'eqchi' Agua Caliente Vs. Guatemala e Diligência pública no Caso Brítez Arce e outros Vs. Argentina.

44 Caso Bámaca Velásquez Vs. Guatemala; Caso Pacheco León e outros Vs. Honduras.

45 Medidas Provisórias e Supervisão de cumprimento da obrigação de investigar nos Casos Valenzuela Ávila e Caso Ruiz Fuentes Vs. Guatemala.

Além disso, o Tribunal conheceu diversos assuntos relacionados a Supervisão de cumprimento de Sentença, Medidas Provisórias, e resolveu assuntos administrativos.



64º Período Extraordinário de Sessões

Em 30 de maio de 2022 a Corte celebrou o seu 64º Período Extraordinário de Sessões em formato virtual, com a antiga composição da Corte. Durante esse Período teve continuação a deliberação e adotou-se o Parecer Consultivo sobre Enfoques diferenciados em matéria de pessoas privadas da liberdade.⁴⁶



149º Período Ordinário de Sessões

Entre 13 de junho e 1º de julho de 2022 a Corte celebrou, de maneira híbrida, o seu 149º Período Ordinário de Sessões. Entre 13 e 18 de junho, e 26 e 1º de julho de 2022, a Corte trabalhou de forma virtual, e o fez de forma presencial entre 19 e 25 de junho de 2022.

Durante o Período o Tribunal proferiu três Sentenças de Casos Contenciosos,⁴⁷ e começou a deliberação do Caso Flores Bedregal e outros Vs. Bolívia. Por sua vez, foram aprovadas quatro resoluções de Supervisão de cumprimento de Sentença,⁴⁸ e foram emitidas duas resoluções a respeito de solicitações de Medidas Provisórias.⁴⁹ Ademais, foram realizadas cinco audiências públicas de Casos Contenciosos,⁵⁰ quatro das quais em formato presencial e uma virtual. O Tribunal conheceu diversos assuntos relacionados a Supervisão de cumprimento de Sentença, Medidas Provisórias, e tratou diferentes assuntos administrativos.

-
- 46 A composição da Corte para esse Período Extraordinário de Sessões foi a seguinte: Juíza Elizabeth Odio Benito, Presidenta (Costa Rica); Juiz Patricio Pazmiño Freire, Vice-Presidente (Equador), Juiz Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia), Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot, (México), Juiz Eugenio Raúl Zaffaroni (Argentina); e Juiz Ricardo C. Pérez Manrique (Uruguai). O Juiz Eduardo Vio Grossi (Chile) não pode participar por razões de força maior.
- 47 Caso Guevara Díaz Vs. Costa Rica; Caso Sales Pimenta Vs. Brasil e Caso Movilla Galarcio e outros Vs. Colômbia.
- 48 Caso Urrutia Laubreaux Vs. Chile; Caso Valenzuela Ávila Vs. Guatemala (sobre as medidas ordenadas nos pontos resolutivos 13, 14 e 15 da Sentença); Caso Radilla Pacheco Vs. México (sobre a medida ordenada no ponto resolutivo 11 da Sentença) e Caso da Comunidade Indígena Yakye Axa Vs. Paraguai.
- 49 Assunto Membros dos Povos Indígenas Yanomami, Ye'Kwana e Munduruku a respeito do Brasil e Caso J. Vs. Peru.
- 50 Caso Baraona Bray Vs. Chile; Caso Valencia Campos e outros Vs. Bolívia; Caso Tzompaxtle Tecpile e outros Vs. México; Caso Tavares Pereira e outros Vs. Brasil; Caso Aroca Palma e outros Vs. Equador.



65° Período Extraordinário de Sessões

Entre 25 e 27 de julho de 2022 a Corte celebrou o seu 65° Período Extraordinário de Sessões em formato virtual. Durante o Período a Corte trabalhou virtualmente com a antiga composição da Corte,⁵¹ que continuou com o conhecimento e deliberação de um Caso Contencioso.⁵² Ademais, proferiu seis Sentenças de Interpretação.⁵³



150° Período Ordinário de Sessões

Entre 22 e 27 de agosto de 2022 a Corte celebrou em Brasília, Brasil, o seu 150° Período Ordinário de Sessões. O Período foi realizado graças ao convite do Governo do Brasil. A organização desse Período de Sessões foi realizada em conjunto com o Ministério de Relações Exteriores do Brasil e o Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Atividades jurisdicionais

Durante o Período de Sessões a Corte deliberou a Sentença de um Caso Contencioso⁵⁴ e realizou quatro audiências públicas presenciais de Casos Contenciosos.⁵⁵

Atividades protocolares e acadêmicas

Em 22 de agosto foi realizada a Cerimônia de Abertura do 150° Período Ordinário de Sessões. Nessa atividade participaram o Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, o Ministro de Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Carlos Alberto Franco França, o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Humberto Soares Martins, a Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos do Brasil, Cristiane Britto, o Advogado Geral da União do Brasil, Ministro Bruno Bianco Leal, o Juiz da

51 A composição da Corte para esse Período de Sessões foi a seguinte: Juíza Elizabeth Odio Benito, Presidenta (Costa Rica), Juiz Patricio Pazmiño Freire, Vice-Presidente (Equador), Juiz Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia), Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot (México), Juiz Eugenio Raúl Zaffaroni (Argentina) e Juiz Ricardo C. Pérez Manrique (Uruguai). O Juiz Eduardo Vio Grossi (Chile) não participou deste Período de Sessões por razões de força maior.

52 Caso Integranes e Militantes da União Patriótica Vs. Colômbia.

53 Caso Cuya Lavy e outros Vs. Peru; Caso Povos Indígenas Maya Kaqchikel de Sumpango e outros Vs. Guatemala; Caso do Massacre da Aldeia Los Josefinos Vs. Guatemala; Caso dos Ex-trabalhadores do Organismo Judicial Vs. Guatemala; Caso Professores de Chañaral e outros municípios Vs. Chile; e Caso Manuela e outros Vs. El Salvador.

54 Caso Deras García e outros Vs. Honduras.

55 Caso Povos Indígenas Tagaeri e Taromenane Vs. Equador; Caso Olivera Fuentes Vs. Peru; Caso Álvarez Vs. Argentina; Caso García Rodríguez e outro Vs. México.

Corte Interamericana Rodrigo Mudrovitsch e o Secretário-Geral do Itamaraty, Embaixador Fernando Simas Magalhães. Durante a cerimônia foi realizado o lançamento do sítio web da Corte IDH em idioma português <https://www.corteidh.or.cr/index.cfm?lang=pt>, e foi anunciada a publicação em português do Caderno de Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos nº 36: Jurisprudência sobre o Brasil.

Por sua vez, em 22 de agosto foi realizado um seminário público sobre “Controle de Convencionalidade e Grupos em Situação de Vulnerabilidade”, em homenagem ao ex-Presidente e ex-Juiz Prof. Antônio Augusto Cançado Trindade. Foi também realizado o Curso de “Formação de Formadores Brasileiros na Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos”, organizado por Corte IDH, Conselho Nacional de Justiça, Unidade de Monitoramento e Fiscalização das Decisões da Corte IDH e Escola Nacional de Formação de Magistrados (ENFAM).

Ademais, foram realizadas várias atividades acadêmicas. A Corte assinou três Convênios de Cooperação com organismos vinculados ao setor de justiça, com a Defensoria Pública da União do Brasil, o Instituto de Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), e a Ordem dos Advogados do Brasil.

Foram realizadas as seguintes reuniões com autoridades do Estado do Brasil: uma reunião da Corte Interamericana com o Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins, e a Presidenta designada do Superior Tribunal de Justiça, Ministra Maria Thereza de Assis; uma visita do Presidente da Corte Interamericana, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, e do Juiz Rodrigo Mudrovitsch à sede do Supremo Tribunal Federal do Brasil e reunião com o Ministro Gilmar Mendes; uma conferência de imprensa do Presidente da Corte Interamericana, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique juntamente com o Ministro de Relações Exteriores do Brasil, Embaixador Carlos Alberto Franco França, e a participação de Juizes e Juizas da Corte Interamericana de Direitos Humanos na tomada de posse da nova Presidenta do Superior Tribunal de Justiça, Maria Thereza de Assis (ver capítulo 11).



Entre 29 de agosto e 9 de setembro de 2022 a Corte celebrou o seu 151º Período Ordinário de Sessões em formato virtual. Foram proferidas duas Sentenças de Casos Contenciosos,⁵⁶ e teve continuação o processo de deliberação de uma Sentença,⁵⁷ o qual prosseguiu durante o 152º Período de Sessões. Foram emitidas uma resolução em um Caso Contencioso,⁵⁸ duas resoluções sobre pedidos de Medidas Provisórias,⁵⁹ e 10 resoluções de Supervisão de cumprimento de Sentença⁶⁰.

56 Caso Mina Cuero Vs. Equador e Caso Habbal e outros Vs. Argentina.

57 Caso Flores Bedregal e outras Vs. Bolívia.

58 Caso Arrom Suhurt e outros Vs. Paraguai.

59 Caso Trabalhadores Demitidos da Petroperu e outros Vs. Peru e Caso Gudiel Álvarez e outros (“Diário Militar”) Vs. Guatemala.

60 Audiência Conjunta para os Casos Mendoza, Gorigoitia, e Valle Ambrosio e outro; Caso Valle Ambrosio e outro Vs. Argentina; Caso Ibsen Castro e Ibsen Peña Vs. Bolívia; Caso Isaza Uribe e outros Vs. Colômbia; Caso Palamara Iribarne Vs. Chile; Caso Coc Max e outros (Massacre de Xamán) Vs. Guatemala; Caso Girón e outro Vs Guatemala; Caso Kawas Fernández Vs. Honduras; Caso Vicky Hernández e outras Vs. Honduras; Caso García Cruz e Sánchez Silvestre Vs. México.

Foi realizada uma audiência pública de um Caso Contencioso,⁶¹ e uma audiência de pedido de Medidas Provisórias.⁶² Além disso, o Tribunal tomou conhecimento sobre diversos assuntos relacionados a Supervisão de cumprimento de Sentença, Medidas Provisórias e debateu assuntos administrativos.



Entre 3 e 8 de outubro de 2022 a Corte celebrou, de forma virtual, o seu 152º Período Ordinário de Sessões. Durante o Período foram proferidas duas Sentenças de Casos Contenciosos,⁶³ teve continuidade o processo de deliberação de uma Sentença,⁶⁴ o qual prosseguiu também no 153º Período de Sessões. A Corte emitiu duas resoluções de Supervisão de cumprimento de Sentença⁶⁵ e uma resolução de Medidas Provisórias.⁶⁶

Foram realizadas duas audiências de Supervisão de cumprimento de Sentença.⁶⁷ Além disso, o Tribunal tomou conhecimento sobre vários assuntos relacionados a Supervisão de cumprimento de Sentença, Medidas Provisórias, e debateu assuntos administrativos.



Entre os dias 10 e 21 de outubro de 2022 a Corte Interamericana de Derechos Humanos celebrou em Montevideo, Maldonado e Colonia, no Uruguai, o seu 153º Período Ordinário de Sessões. O Período foi realizado graças ao convite do Governo do Uruguai.

⁶¹ Caso Aguinaga Aillón Vs. Ecuador.

⁶² Audiência Conjunta de solicitação de Medidas Provisórias nos Casos Bámaca Velásquez, Maritza Urrutia, Massacre Plan de Sánchez, Chitay Nech e outros, Massacres de Rio Negro, e Gudiel Álvarez e outros ("Diário Militar") Vs. Guatemala.

⁶³ Caso Benites Cabrera e outros Vs. Peru e Caso Huacón Baidal e outros Vs. Ecuador.

⁶⁴ Caso Flores Bedregal e outras Vs. Bolívia.

⁶⁵ Caso Romero Ferris Vs. Argentina e Caso Fernández Prieto e Tumbeiro Vs. Argentina.

⁶⁶ 45 pessoas privadas da liberdade em 8 centros de detenção, e seus núcleos familiares a respeito da Nicarágua.

⁶⁷ Caso J. Vs. Peru; Casos Irmãs Serrano Cruz; Contreras e outros; Rochac Hernández e outros Vs. El Salvador.

Atividades jurisdicionais

Durante o Período de Sessões a Corte deliberou Sentenças sobre três Casos Contenciosos⁶⁸ e começou o processo de deliberação de uma Sentença, o que teve continuidade no 154º Período de Sessões. Ademais, realizou três audiências públicas presenciais de Casos Contenciosos⁶⁹ e uma audiência privada presencial de Supervisão de cumprimento de Sentenças.⁷⁰

Atividades protocolares e acadêmicas

Em 11 de outubro de 2022 foi levada a cabo a Cerimônia de Inauguração do 153º Período Ordinário de Sessões no Palácio Legislativo, sede do Parlamento, em Montevideo, Uruguai. Nessa ocasião se pronunciaram a Vice-Presidenta da República, Beatriz Argimón, o Presidente da Suprema Corte de Justiça, John Pérez, o Ministro de Relações Exteriores, Francisco Bustillo, e o Presidente da Corte Interamericana de Direitos Humanos, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique. Além disso, foram realizados três seminários públicos:

- “A Corte Interamericana de Direitos Humanos, Estado de Direito e Controle de Convencionalidade”, no Palácio Legislativo, em Montevideo, na terça-feira, 11 de outubro.
- “Funcionamento e linhas Jurisprudenciais da Corte Interamericana de Direitos Humanos”, na cidade de Punta del Este, na terça-feira, 18 de outubro.
- “Impacto do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos”, que teve lugar na cidade de Colonia, na quinta-feira, 20 de outubro.

Por outro lado, na sexta-feira, 21 de outubro de 2022, foi realizada uma conferência para juízes e juízas da Escola de Formação Judicial do Poder Judiciário do Uruguai. A conferência foi proferida pelo Presidente do Tribunal, Juiz Ricardo C. Pérez Manrique, e nela expôs a Jurisprudência em matéria de direitos da infância migrante. Juízes e juízas de diversas localidades do país participaram dessa atividade.

No âmbito da realização desse Período de Sessões também foram assinados convênios com as seguintes instituições: Federação Latino-Americana de Jornalistas, Comissário Parlamentar para o Sistema Penitenciário do Uruguai, Faculdade de Direito da Universidade de Mar del Plata e Associação Argentina de Promotores.

A Corte manteve reuniões com autoridades e organismos nacionais e internacionais: o Presidente da República do Uruguai, a Presidenta da Assembleia Geral e Vice-Presidenta da República, o Presidente e o Plenário da Corte Suprema de Justiça, a Instituição Nacional de Direitos Humanos, a Intendência Departamental de Colonia, a Intendência Departamental de Maldonado, o Instituto Interamericano da Criança, e diversas organizações da sociedade civil.

68 Caso Flores Bedregal e outras Vs. Bolívia; Caso Valencia Campos e outros Vs. Bolívia e Caso Cortez Espinoza Vs. Equador.

69 Caso Comunidade da Oroya Vs. Peru; Caso Associação Civil Memória Ativa Vs. Argentina; Caso Maria e outro Vs. Argentina.

70 Caso Gelman Vs. Uruguai.



154° Período Ordinário de Sessões

Entre 7 e 25 de novembro de 2022 a Corte celebrou o seu 154º Período Ordinário de Sessões de forma híbrida. Entre 7 de novembro e 12 de novembro de 2022 trabalhou de forma presencial, e entre 13 e 25 de novembro de 2022 o fez de forma virtual.

Durante o Período de Sessões, a Corte proferiu nove Sentenças sobre Casos Contenciosos,⁷¹ iniciou a deliberação de um Caso que continuará no próximo Período de Sessões,⁷² emitiu quatro resoluções de Supervisão de cumprimento de Sentença⁷³ e três resoluções sobre Medidas Provisórias.⁷⁴ Ademais, proferiu três Sentenças de Interpretação⁷⁵ com a antiga composição da Corte.

Também realizou duas audiências públicas presenciais de Casos Contenciosos.⁷⁶ Além disso, foram celebradas cinco audiências virtuais de Supervisão de cumprimento de Sentenças⁷⁷ e uma audiência pública conjunta presencial de Supervisão de Medidas Provisórias.⁷⁸

No âmbito da realização desse Período de Sessões assinou um convênio de Cooperação com a Federação Latino-Americana de Magistrados, cuja delegação se reuniu com o Plenário da Corte Interamericana.

C. Os Períodos de Sessões da Corte Interamericana fora de sua sede

Desde 2005 a Corte Interamericana tem celebrado Períodos de Sessões fora de sua sede, em San José, Costa Rica. Com motivo da celebração desses Períodos de Sessões, o Tribunal se trasladou a Argentina (2 ocasiões), Barbados, Bolívia, Brasil (3 ocasiões), Chile, Colômbia (5 ocasiões), Equador (3 ocasiões), El Salvador (2 ocasiões), Guatemala (2 ocasiões), Honduras (2 ocasiões), México (3 ocasiões), Panamá (2 ocasiões), Paraguai (2 ocasiões), Peru, República Dominicana e Uruguai (3 ocasiões).

Essa iniciativa do Tribunal permite conjugar eficientemente dois objetivos: por um lado, aumentar a atividade jurisdicional e, por outro lado, divulgar com eficiência os trabalhos da Corte Interamericana, em especial, e do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, em geral. No ano de 2022 foram celebrados dois Períodos de Sessões, no Brasil e no Uruguai.

71 Caso Tzompaxtle Tecpile e outros Vs. México; Caso Aroca Palma e outros Vs. Equador; Caso Leguizamón Zaván e outros Vs. Paraguai; Caso Bissoon e outro Vs. Trinidad e Tobago; Caso Dial e outro Vs. Trinidad e Tobago; Caso Britez Arce e outros Vs. Argentina; Caso Baraona Bray Vs. Chile; Caso Angulo Losada Vs. Bolívia e Caso Nissen Pessolani Vs. Paraguai.

72 Caso Hendrix Vs. Guatemala.

73 Profesores de Chañaral e outros municípios Vs. Chile; Carranza Alarcón Vs. Equador; Ruiz Fuentes e outra Vs. Guatemala; e Caso Quispialaya Vilcapoma Vs. Peru.

74 Casos Bámaca Velásquez, Maritza Urrutia, Massacre Plan de Sánchez, Chitay Nech e outros, Massacres de Rio Negro, e Gudiel Álvarez e outros ("Diário Militar") Vs. Guatemala; Juan Sebastián Chamorro e outros e 45 pessoas privadas de sua liberdade em 8 centros de detenção a respeito da Nicarágua e Caso García e familiares Vs. Guatemala.

75 Caso Maidanik e outros Vs. Uruguai, Caso Família Julien Grisonas Vs. Argentina e Caso Federação Nacional de Trabalhadores Marítimos e Portuários (FEMAPOR) Vs. Peru.

76 Caso Tabares Toro Vs. Colômbia; e Caso Scot Cochran Vs. Costa Rica.

77 Caso Torres Millacura e outros Vs. Argentina; Caso Bulacio Vs. Argentina; Caso Mendoza e outros Vs. Argentina; Caso Molina Theissen Vs. Guatemala; e Caso Tibi Vs. Equador.

78 Assunto 45 pessoas privadas de sua liberdade em 8 centros de detenção a respeito da Nicarágua e Assunto Juan Sebastián Chamorro e outros a respeito da Nicarágua.

OS PERÍODOS DE SESSÕES DA CORTE INTERAMERICANA FORA DE SUA SEDE Período 2005-2021

